

EDITAL Nº 16/UNOESC-R/2013

Dispõe sobre processo de seleção externa de Professor para atuar no Programa de Pós-graduação em Educação - Mestrado em Educação da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

A **Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc**, pessoa jurídica de direito privado, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, por seu Magnífico Reitor, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para processo seletivo externo de professores Doutores, a partir da publicação deste edital. Se selecionado, o candidato será contratado pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na vaga indicada, e em conformidade com o Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Funoesc.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições estarão abertas no período de **17/03/2013 a 26/04/2013**, no horário das 13h30 às 17h, no Protocolo, Bloco Administrativo da Unoesc Joaçaba, ou via postal, por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçado à Gerência de Desenvolvimento Humano da Unoesc – Rua Getúlio Vargas, 2125 – Caixa Postal 542 – Bairro Flor da Serra – Joaçaba-SC – CEP 89.600-000.

1.2 – São condições para inscrição:

1.2.1 – Ter obtido título de doutor em Educação;

1.2.2 – Estar apto para iniciar as atividades no Programa de Pós-graduação em Educação – Mestrado em Educação (PPGE-ME);

1.2.3 – Declarar disponibilidade de 28 (vinte e oito) horas para o Programa de Pós-graduação em Educação – Mestrado em Educação, observada a programação semestral do PPGE-ME;

1.2.4 – Apresentar projeto de inserção no PPGE-ME, conforme estrutura e instruções constante do Anexo IV.

1.2.5 – Comprovar publicação científica de, no mínimo, 3 (três) produtos em periódicos indexados com classificação Qualis B2 ou superior na Área de Avaliação em Educação da CAPES, nos últimos 3 anos, a contar de abril de 2010.

1.3 – Far-se-á a inscrição por meio do preenchimento de formulário próprio, à disposição no endereço citado no item 1.1, ou no endereço eletrônico <http://www.unoesc.edu.br>, com o pagamento da taxa de inscrição.

1.4 – São documentos necessários para a inscrição:

a) formulário de inscrição preenchido;

b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

c) cópia impressa e atualizada (em 2013) do Currículo Lattes; acompanhada de

fotocópia dos comprovantes de atividades e produção científica relacionadas no Anexo III deste Edital;

d) projeto de inserção no PPGE-ME, em consonância com a estrutura e instruções constantes do Anexo IV.

§ 1º. A comprovação da publicação científica, nos termos do item 1.2.5, dar-se-á por meio de fotocópia dos produtos (artigos) e da ficha catalográfica do periódico da edição no qual tenha sido publicado.

§ 2º. A Comissão de Seleção poderá, em caso de dúvida, solicitar que o candidato apresente, em até 48h, os documentos originais ou fotocópia(s) autenticada(s) que comprovem as informações contidas no Currículo Lattes.

§ 3º. Informações incompletas constantes do Currículo Lattes implicarão na não pontuação.

§ 4º. O projeto de inserção no PPGE-ME deverá observar as regras atuais da ABNT.

1.5 – A taxa de inscrição deve ser recolhida diretamente no setor Financeiro da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Campus de Joaçaba, ou, ainda, via depósito bancário à Funoesc – Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, no **Banco BB, Agência 4072-X, Conta Corrente Identificada nº 17733-4, Código Identificador: CPF do depositante**, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). No caso de depósito bancário, deverá ser encaminhado comprovante, via fax, ao Setor Financeiro da Unoesc – Campus de Joaçaba, com identificação do depositante, pelo fone: (49) 3551-2004.

1.6 – Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, esta com poderes específicos e firma reconhecida.

1.7 – Caberá à Comissão de Seleção a análise e o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição, observados os critérios constantes neste Edital;

1.8 - A homologação das inscrições será publicada no endereço: <http://www.unoesc.edu.br>, conforme o cronograma do Anexo I do presente Edital.

1.9 - O indeferimento da inscrição será comunicado ao candidato por e-mail, e caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação.

1.10 - Compete à Comissão proceder à análise e decidir sobre os pedidos de recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento, publicando a decisão e comunicando ao interessado.

2 – DAS VAGAS

2.1 - O Programa de Pós-graduação em Educação - Mestrado em Educação oferece **2 (duas) vagas** para Professor Assistente 3, nível I, uma na **Linha de Pesquisa Processos Educativos** e outra na **Linha de Educação, Políticas Públicas e Cidadania**, cada qual com 28 (vinte e oito) horas destinadas ao ensino, orientações e à pesquisa no-PPGE-ME.

Parágrafo único. Os profissionais selecionados que vierem a ser contratados poderão,

de acordo com necessidade da Unoesc e disponibilidade pessoal, dispor de até 12 horas em atividades no ensino de graduação, além da carga horária dedicada ao PPGE-ME.

2.2 – A formação requerida para o preenchimento da vaga é de Doutorado em Educação, em programa reconhecido pela CAPES.

3 – DA REMUNERAÇÃO

3.1 - A remuneração inicial do professor doutor será de R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos) a hora-aula, que deve ser multiplicado pelas horas-aulas trabalhadas e por 5,25 semanas, considerado o repouso remunerado.

Parágrafo único. Como exemplo, um professor com 40 horas semanais de trabalho perceberá mensalmente o salário bruto de **R\$ 6.575,10** (R\$ 31,31 x 40 horas semanais x 5,25 semanas).

3.2 – O professor selecionado, que vier a ser contratado, será remunerado na condição de professor horista.

4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 - O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção específica, nomeada pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

4.2 - A Comissão de Seleção será constituída por 03 (três) membros, integrantes do Programa de Pós-graduação em Educação - Mestrado em Educação.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 – Publicada a homologação das inscrições e julgados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará sobre a seleção dos candidatos, nos termos do Anexo III.

5.2 – Serão considerados aprovados, dentre os candidatos classificados, aqueles que obtiverem a maior pontuação e que tenha obtido, no mínimo, 10 pontos na avaliação do Projeto de Inserção no Mestrado.

5.3 – A Comissão poderá requerer entrevista presencial com o(s) candidato(s), para esclarecimentos acerca das informações documentais.

5.4 – Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos homologados, o critério de desempate será por idade, classificando-se o candidato mais idoso.

5.5 – Caberá recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação do resultado final da seleção.

5.6 - Compete à Comissão de Seleção proceder à análise e decidir sobre o recurso em

48 (quarenta e oito) horas depois do recebimento, publicando a decisão e comunicando-a ao interessado.

Parágrafo único. No caso de haver acolhimento de recurso, ocorrerá nova publicação do resultado definitivo da seleção.

5.8 – A chamada dos candidatos obedecerá a ordem de classificação final da seleção.

Parágrafo único – O não comparecimento, no prazo, do candidato convocado para assumir vaga, ou a não aceitação da vaga, acarretará no cancelamento da sua classificação.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Unoesc/Funoesc.

6.2 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

6.3 - A inverdade de qualquer informação fornecida pelo candidato implicará no cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo.

6.4 - Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc.

Joaçaba/SC, 07 de março de 2013.

Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc

ANEXO I

CRONOGRAMA

| Fases | Datas |
|--|------------------------------------|
| 1. Período de realização de inscrições pelos candidatos | 17/03/2013 a 26/04/2013 |
| 2. Homologação de inscrições e publicação | 30/04/2013 |
| 3. Recursos sobre a homologação de inscrições | 02/05/2013 |
| 4. Análise dos eventuais recursos sobre a homologação das inscrições | 03/05/2013 |
| 5. Processo de análise e classificação dos candidatos | 14/05/2013 |
| 6. Publicação do resultado do processo de seleção | 15/05/2013 |
| 7. Recursos do resultado do processo de seleção | 17/05/2013 |
| 8. Análise dos eventuais recursos sobre a homologação do resultado | 21/05/2013 |
| 9. Publicação do resultado definitivo | 24/05/2013 |

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL N°/UNOESC-R/2013**I – Dados da Vaga**

Programa de Pós-graduação em Educação - Mestrado em Educação

| | |
|--|--|
| | Linha de pesquisa 1: Educação, Políticas Públicas e Cidadania |
| | Linha de pesquisa 2: Processos Educativos |

II – Dados Pessoais

| | |
|---|--|
| Nome completo | |
| Data de nascimento | |
| Local de nascimento | |
| Nacionalidade | |
| Filiação | |
| Estado civil | |
| CPF n° | |
| Título de Eleitor n° | |
| Cédula de Identidade n° (Data e órgão expedidor) | |
| Endereço completo | |
| Cidade | |
| CEP | |
| Estado | |
| Telefone(s) | |
| E-mail | |

Obs.: Anexar o comprovante de recolhimento da taxa e os documentos necessários para efetivação da inscrição.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO III
QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DO PROJETO

Nome do candidato: _____

Programa de Pós-graduação em Educação - Mestrado em Educação

| I – ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR | PONTOS | Pontuação |
|---|------------------------------|------------------|
| Docência em cursos de graduação na área de conhecimento do mestrado que oferta a vaga visada. | 1 ponto por ano | |
| Docência em cursos de especialização <i>lato sensu</i> na área de conhecimento do mestrado que oferta a vaga visada. | 1,5 pontos por ano | |
| Docência em cursos de mestrado e/ou doutorado na área de conhecimento do mestrado que oferta a vaga visada. | 3,0 pontos por ano | |
| Orientação de tese de doutorado aprovada | 2,5 ponto por tese | |
| Orientação de dissertação de mestrado aprovada | 2 pontos por dissertação | |
| Orientação de projeto de pesquisa docente ou de iniciação científica concluída. | 1,5 pontos cada | |
| Orientação de trabalho de conclusão de curso – TCC ou monografia de graduação ou especialização <i>lato sensu</i> . | 1 ponto cada | |
| Participação em bancas examinadoras de tese de doutorado ou livre docência ou de dissertação de mestrado. | 0,5 ponto cada | |
| II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA | PONTOS | Pontuação |
| Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis A1 e A2 na área de conhecimento do respectivo mestrado. | 15 pontos por artigo | |
| Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis B1 e B2 na área de conhecimento do respectivo mestrado. | 10 pontos por artigo | |
| Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis B3 a B5 na área de conhecimento do respectivo mestrado. | 5 pontos por artigo | |
| Publicação de livro na área de conhecimento requerida. | 10 pontos por livro | |
| Capítulo de livro na área de conhecimento requerida. | 5 pontos por capítulo | |
| Produção Técnica na forma de consultoria e/ou assessoria na área de conhecimento do respectivo mestrado. | 2 pontos por produção | |
| Trabalhos publicados em anais de congressos ou periódicos na área de conhecimento requerida. | 2 pontos por trabalho | |
| Relatório de pesquisa publicado na área de conhecimento requerida. | 1 ponto por relatório | |
| III – PROJETO DE INSERÇÃO NO MESTRADO | PONTOS | Pontuação |
| Alinhamento das pesquisas do candidato com a área de concentração e a linha de pesquisa escolhida. | 20 pontos: elevada adequação | |

| | | |
|---|------------------------------|--|
| Pertinência da(s) metodologia(s) adotada(s) nas pesquisas do candidato e sua aderência à linha-de pesquisa. | 10 pontos: mediana adequação | |
| Adequação da proposta de trabalho do candidato na sua vinculação com o PPGE-ME. | zero: baixa adequação | |

Banca Examinadora:

| |
|--|
| |
| |
| |

ANEXO IV

ESTRUTURA E INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE INSERÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – MESTRADO EM EDUCAÇÃO

- a) O projeto deverá conter no mínimo 3 e, no máximo, 5 páginas com letras em fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5.
- b) No cabeçalho deverá constar o nome do candidato e do Programa de Pós-Graduação cuja vaga esteja pleiteando.
- c) No projeto, o candidato irá discorrer sobre suas experiências em pesquisa, bem como projetar o trabalho que se propõe desenvolver caso seja selecionado para atuar no Programa de Pós-Graduação cuja vaga esteja pleiteando.
- d) O projeto deverá conter:
 1. experiências em pesquisa: discorrer sobre as principais pesquisas que desenvolveu nos últimos 3 anos, os processos, resultados e concepções teórico-metodológicas adotadas, e o alinhamento destas à área de concentração e à linha de pesquisa do PPGE-ME que pretende integrar; e
 2. proposta de trabalho no PPGE-ME, a ser desenvolvida nos próximos três anos e apontamento de expectativas de publicação e submissão de projetos de pesquisa a agências de fomento, no mesmo período.